

A LA FORTUNE DU POT (*) (**) (***)

Luis Alberto Warat

Professor do CPGD-UFSC

1. Volto a escrever para o encontro anual do grupo “Direito e Sociedade” um informe no qual tento desmontar alguns dos hábitos gnoseológicos que, em forma difusa, ilusionam os juristas sobre as condições de possibilidade e existência da pesquisa científica na área do Direito. Concretamente, as reflexões que, seguem pretendem ser uma desconstrução crítica e uma operação construtiva das relações entre a teoria jurídica, a práxis social e a política. O leitor encontrará aqui reunidas, em sua maior parte, as idéias que fundamentam meus recentes trabalhos exploratórios acerca da constituição de possíveis discursos “carnavalizados” sobre o direito. Desta forma confrontarei o grau histórico das significações jurídicas com o atual imaginário científico dos juristas, tentando colocar, sem armadilhas idealistas, a questão do sentido do saber, comprometido com o direito.

Na realidade, a explicação do sentido do conhecimento enquanto tal, foi esmagada pelos efeitos mistificadores da auto compreensão cientificista do processo de produção científica. Evidentemente, deve levar-se em consideração a existência de uma ideologia sobre as condições de produção das pesquisas

(que é comum a todas as áreas das ciências sociais) que define antecipada e implicitamente o sentido do conhecimento pelas realizações metodológicas. O funcionamento social das significações, como gramática de produção das pesquisas, é substituído por uma relação de verdade encontrada no interior de um sistema proposicional. É preciso notar que a ideologia cientificista, pela auréola das proposições, em nome de um conhecimento unívoco, consagra a idéia de uma linguagem direta e linear com o real. E é através da compreensão cientificista da ciência que se constrói um imaginário sobre as técnicas de produção da verdade que é impossível com a linguagem.

Não há dúvida que uma teoria do conhecimento, que situa nas proposições o lugar da verdade, torna ideológico

o sentido do próprio conhecimento. Precisamente, por seu intermédio, surge uma atmosfera de crenças que atribuem à ciência funções impossíveis: descrever a realidade; clarificar os fatos, pensar uma sociedade bem estruturada; estabelecer uma unidade controlada de leitura sobre as ações e os acontecimentos sociais, decifrar sistemas de sentido a partir dos fatos; separar o efeito denotativo do efeito conotativo de sentido; marcar a diferença absoluta entre erro e verdade, suprimir as opiniões e os mitos na produção de significações, obter uma instância de objetivação autônoma, abstrata e absoluta.

Penso que, utilizando este conjunto de perturbações epistemológicas, a pesquisa jurídica - que provavelmente encontra-se lutando para amputar o legado metafísico do jusnaturalismo e o velho método biográfico e bibliográfico da dogmática jurídica - está condenada a ter que envelhecer sem haver nascido.

Precisamente na destruição do imaginário cientificista, na supressão da doxa epistemológica, na abolição de toda metalinguagem científica está a possibilidade da existência da pesquisa jurídica. A epistemologia do direito é assim o

conjunto das significações jurídicas. Isto é desde já uma forma de carnavalização.

Para Barthes a metalinguagem científica é uma forma de alienação da linguagem (O Grão da Voz.). Trata-se, para ele, de um “modelo forte” de Produção de sentido que exige vias originais de saídas. Uma dessas saídas é a prática livre, da intertextualidade sem as fronteiras da metalinguagem (Kristeva, Veron).

Esta atitude destrutora torna-se imperiosa se aceitamos, por exemplo, a tese de Joaquim Falcão que situa o conhecimento crítico sobre a injustiça com cerne da ciência do direito (Política Científica e Direito). Nesta ótica seria preciso que a pes quisa jurídica desembocasse um dia na semiologia polifônica. É isso que está em questão com a carnavalização.

2. Para evitar um possível mal entendido, preciso estabelecer de início que o sentido dos efeitos mitificadores é diferente quando se faz referência à ideologia como gramática de produção das pesquisas científicas ou como gramática de reconhecimento das significações na vida cotidiana. É claro que não podemos afirmar uma distinção absoluta entre estes dois campos de pertinência do ideológico. No fundo, ambos os territórios apresentam relações necessárias de intertextualidade ⁽¹⁾. De fato, existem efeitos intercalados, uma certa disseminação de vozes superpostas que permite o transporte de níveis de “significançã” ⁽²⁾ de um momento ideológico a outro. O importante é notar que a relação de inter textualidade, no domínio do ideológico, é um diálogo de significações, onde os entrecruzamentos de sentidos não abalam a possibilidade de distinguir dois espaços de codificação bem diferenciados. Vejo, como exemplo, o que acontece no discurso kelseniano. Algumas das idéias da Teoria Pura transparecem no senso comum dos juristas comprometidos com as mitologias juridicistas sobre o direito, o estado e a sociedade. Seria o caso do conceito normativo de validade, que produz a prática social, do valor normalmente positivo, da força obrigatória da lei. Por outro lado, temos como deter-

minantes gnoseológicos da Teoria Pura as ressonâncias de uma dupla racionalidade mitológica, justaposta como gramática de produção. Uma proveniente das crenças científicistas, sobre as ciências, que Kelsen aceita plenamente e reforça em seu projeto teórico. Outra tem sua origem no conjunto dos efeitos de sentido imaginários consumidos socialmente pelos juristas. É a gramática de reconhecimento -o juridicismo e a mitologia liberal -que em sua circulação social retorna ao campo produtivo como à outra instância de sua gramática.

Daí, que no processo de produção da Teoria Pura, encontramos uma estrutura “mito-lógica” onde, as relações entre os sistemas de conceitos logicamente provocados e o conjunto das normas positivas (que constituem para Kelsen a realidade do direito) são imaginadas como objetivas, graças ao jogo conjugado da referida duplicidade mitológica. Curiosamente, o arranjo dos determinantes mitológicos é altamente conflitivo. O imaginário científicista apresenta-se sob a ilusão de poder, apelando às técnicas lógico-metodológicas, desmoralizar os efeitos mitificadores originados em nossas relações cotidianas. Daí, a idéia de ruptura (Althusser) presente no pensamento kelsiano na idéia dos dois mundos (ser e dever ser). Temos então, uma racionalidade mitológica. à estritamente científica, que se apresenta no processo produtivo da Teoria Pura, triunfante e, portanto, manifesta. O que é interessante notar é que a outra racionalidade, aparentemente vencida, perdura como latência que deixa as suas marcas nos conceitos que a teoria kelseniana na veicula.

O exemplo me serve para estabelecer algumas generalizações em torno da pesquisa jurídica e seus bloqueios.

Em primeiro lugar, parece que o coeficiente de sucesso da pesquisa jurídica, não depende da ruptura com o fundo mitológico do cotidiano, e sim da compreensão do sentido mítico da história e do poder que a ciência tem ao ignorá-lo. Nesse sentido, se deve existir ruptura, é com o imaginário

cientificista, que conhece o sentido do saber como se fora determinado desde um lugar fora da história, como condição de compreensão, sem ambigüidades, do real, e não com as fantasias e as injunções valorativas cotidianas. A ideologia cientificista, ao imaginar objetivo seu objeto, fixa certas condições autoritárias do saber, impondo uma ordem disciplinar de significações. É através do imaginário científico que se imagina uma sociedade coerente. Em função dessa coerência, o homem se perde como objetivo autônomo, capaz de assumir com responsabilidade seu imaginário cotidiano. O racionalismo subjetivista substitui o desejo do homem pelo desejo conceitualizado. O saber torna-se autoritário, determinando o que a sociedade deve valorar ou imaginar. Penso que, invertendo o sentido da ruptura epistemológica, os valores e os desejos do homem podem tornar-se os valores da ciência. Uma ciência responsável não é a que neutraliza os valores do homem, a que se apresenta valorativamente neutra para estabelecer um determinismo valorativo na sociedade, e sim aquela que desenvolvendo um conhecimento crítico contra o autoritarismo, levanta questões que comprometem o homem com a democracia. Carnavalizar é, neste ponto, suprimir em sua inversão o corte epistemológico, pondo em crise a verdade.

Em segundo lugar, parece-me que na polifonia das significações pode encontrar-se o sentido comprometido das pesquisas. A ciência deve ser uma literatura do sentido suspenso, uma linguagem que provoque respostas, mas que não as dê. Com a carnavalização procura-se precisamente isso. Assim, a melhor pesquisa será aquela que melhor suspenda o sentido, provocando no cotidiano o deslocamento da idéia de consumo pela de produção⁽³⁾. Solicitando, desta maneira, uma prática social produtora de um suplemento de significação. Na nitidez sintagmática, o homem não se encontra nunca uma visão crítica da sociedade. O discurso nítido estereotipa sempre a reflexão, brinda uma significação de constrangimento. Exatamente, pesquisar é provocar, não dar respostas. Provocando o imaginário é que se o desaliena. Estou convencido,

que a pesquisa deve, como o carnaval, ser um espaço lúdico de leitura. E esse espaço lúdico descaracteriza o saber e o poder relativizando-os constantemente. Existe assim, a possibilidade de pluralização dos sujeitos, que entram em diálogo com as significações, para tornarem-se protagonistas e não espectadores das teorizações.

O carnaval é um espetáculo originariamente sem passarela. Não existe separação entre atores e espectadores. Todos são participantes, convergem no ato carnavalesco. Não se olha a exatidão no carnaval, ele não é ensinado, mas vivido imaginariamente no plural das fantasias. O conceito de teoria presente em nossas crenças científicas, é contrário a esta idéia do carnaval. A noção de teoria a tomamos dos gregos. Eles chamavam “Theorem” aos espectadores que não tinham nenhum tipo de interesse nas olimpíadas (Ronai Rocha). Claro que nossos teóricos se diferenciam um pouco do espectador grego. Eles adquirem poder graças aos jogos. Penso que é importante entender aqui o fato de que sem uma significação, que provoque a participação, com seu simples reconhecimento, através de cerimônias de purificação científica, não existem operações desmistificadoras, nem compreensão crítica das injustiças.

Uma terceira questão que me interessa mostrar, em decorrência do que venho dizendo, é que na mitologia docotidiano encontra-se a origem inconsciente das significações normativas. A validade de uma norma depende de um consenso dado no plano do imaginário. Por esta razão quando se apela à noção de validade, como critério de produção do conhecimento jurídico, precisa-se fundar dita idéia na compreensão do imaginário social, e não mediante a remissão a um critério hipotético. Ou seja, precisa-se carnavalizar a norma fundamental kelseniana. Com isso se nega a tentativa de aprisionar o mundo na circularidade fechada do pensamento, que foi tônica das grandes correntes filosóficas. Trata-se portanto, de valorar o conhecimento como tarefa coletiva, vinculada ao processo de inserção do indivíduo numa ordem simbólica

que, encontra suas determinações na dimensão político-produtiva, imaginária da sociedade. Esta postura obriga a análise discursiva, mas não dentro das crenças cientificistas da semiologia, que pressupõe a abstração das dimensões sintáticas, semânticas e pragmáticas, na hierarquia infinita das metalinguagens (Habermas). Em lugar disto, o que há na carnavalização semiológica é a competência da reflexão da sociedade, enquanto interação dos discursos na trama social, que se torna palpável como uma teia textual. O estatuto da teoria define-se então, como uma atividade social do pensamento produtivo, que se dá como diálogo e ambivalência, de um universo discursivo no espaço dialógico dos textos. A ambivalência é uma condição do diálogo discursivo que define a própria operação de leitura produtiva. Trata-se de uma palavra que delinea a inserção da sociedade, numa relação de pluralidade. Prenuncia um espaço de reconciliação entre o discurso e a sociedade, que é fundamental para compreender o social como fundamento das realizações cognitivas que esquivam à auto-objetivação. Ela está comprometida, em última instância, com o mito dos limites lógicos do pensar conceitual, como condição de possibilidade da objetivação. Estamos diante de um grande fantasma integrador. Da minha parte, estou preocupado em mostrar a visão do mundo, em termos de significação e, também, deslocar para a teia significativa do social, as condições que fundam a gramática de produção do conhecimento e explicam a produção social do referente. Penso que, é impossível decifrar as condições de produção da ciência, sem pensar nas mediações sociais que produzem sua significação e que marcam a presença do ideológico, do político e do imaginário no seio das teorias. Quando nos preocupamos pelo discurso e suas relações com a ação, estes ingredientes, que trabalham em silêncio, não devem ser pasteurizados. O que se deve procurar é uma forma de presença no discurso que não seja autoritária. Carnavalizar é ter uma relação não culpabilizada com o político, o ideológico e o imaginário.

O quarto aspecto que gostaria de ressaltar, refere-se ao papel que joga o imaginário científico na visão imaginária do real. Minha hipótese é muito simples: no essencial ela não é outra coisa que a negação do plural da práxis e do saber, singularizados politicamente nas linguagens da ciência. Nisso consiste a ideologia como gramática específica de produção do conhecimento. Nessa direção, desideologizar é tomar consciência do caráter mitificador da idéia de unidade do real e de univocidade do saber. É compreender os efeitos do poder, nos processos de reconhecimento das significações e dos efeitos ideológicos da idéia de unidade, nos processos de constituição. Bem entendida, a desmistificação é um processo que provoca descentramento constante da verdade, que a situa fora do lugar que logicamente lhe atribui. A verdade fora de lugar, como técnica de análise dos efeitos ideológicos de sentido do imaginário científico, é exatamente a perda de qualquer princípio de unidade ou hegemonia. É o lugar de encontro de um feixe textual policentrado, onde se manifesta uma multiplicidade de traços decorrentes de diferentes ordens de determinação. No informe apresentado a este encontro, no ano passado, propus chamar a este feixe textual: lugar da fala. Antes de mais nada, com esta categoria pretendi estabelecer a intertextualidade como condição de possibilidade do sistema produtivo das teorias científicas. Devo aclarar que, quando falo de sistema produtivo, estou tomando a idéia de Veron, que o vê constituído por uma articulação entre produção, circulação e consumo. O que é importante reter é que a história de uma teoria consiste num processo de alterações das relações destes momentos. Desta forma, cada momento do sistema tem aos outros dois como condição de possibilidade. A ideologia científicista estabelece uma dessimetria crucial entre as condições de produção e as de circulação e recepção. Apelando à idéia de episteme, às regras do método, pretende-se que as condições de produção permaneçam indefinidamente sem modificar-se. Simultaneamente vêm as condições de circulação e consumo, condena-

das a uma permanente modificação. É a doxa que se incide na produção das teorias, pondo em perigo sua objetividade e neutralidade.

Para resumir o essencial do enfoque, posso dizer que os critérios epistemológicos do cientificismo são ideológicos, na medida em que em nome da unidade e da objetividade, apagam as relações necessárias entre as teorias e o conjunto de determinações sociais que as marcam discursivamente. Colocar a verdade fora de lugar é quebrar o tabu da objetividade e a hierarquia dos discursos. É a ordem idealista que impõe as formas de um discurso científico que se auto-apresenta como o único possível sobre o real.

Como quinta questão, quero situar finalmente, a intertextualidade como uma operação contra as oposições categoriais que se estereotipam e se coagulam reciprocamente. Estamos diante de uma concepção carnalizada das significações que implica a dissolução de trilógias, como pragmática-sintaxis-semântica, e de dualismos como língua-fala; objetivo-subjetivo; episteme-doxa; lógica-mito; ordem-desordem; frase-discurso; etc... Não se trata no caso de uma inversão, senão de uma supressão de fronteiras. A intertextualidade é uma grande Dona Flor que convive, sem tristeza nem culpa, com os contrastes, vivendo a realidade de seu imaginário, na plenitude de seus paradoxos.

3. Bakhtin foi o primeiro teórico da intertextualidade, vendo-a como a maneira pela qual um discurso lê a história e nela se insere. Esta análise ele a fez a partir de seus estudos sobre os romances de Dostoiévski, caracterizados pelo diálogo entre uma pluralidade de vozes autônomas, não redutíveis ao comum denominador da voz do narrador. Para Bakhtin, cada personagem de Dostoiévski é dono de seu próprio discurso. A palavra do autor, que no romance clássico é monológica, encontra diante de si outras vozes com as quais entra em permanente diálogo de igualdade, isto é, nenhuma voz se constitui em palavra hegemônica do mundo representado, todas igualmente dizem o mundo.

Segundo essa poética, as idéias são dialógicas e ambivalentes, estão na volúpia da interdiscursividade. Elas não vivem nunca numa consciência que as procura em suas formas mais puras. Assim a idéia é a vida de uma palavra. A idéia é a história de uma palavra, sua travessia no texto, enquanto atravessa e é atravessada pelo peso dos contextos dos quais toma parte. O texto é o lugar de integração de uma multiplicidade de práticas significantes (Kristeva). Encontramos assim, um princípio que se torna importante em dois aspectos. Primeiro, como o lugar que a se miologia precisa articular-se e buscar-se atualmente. Segundo, como lugar onde encontrarmos o sentido dialógico e ambivalente da história e da sociedade. A intertextualidade marca sem dúvida, o momento central de expansão de uma nova forma de pensamento científico. Essa nova modalidade de pesquisa deve marcar, como momento carnalizado, o fim do logocentrismo (fim de um centro razão/verdade/deus/homem). Assim como, da clausura da era da representação, é dizer, vendo a impossibilidade de representar a realidade como um todo harmônico, onde os signos refletem idéias essenciais (Perrone-Moisés).

A intertextualidade, para Bakhtin, encontra-se necessariamente definida pela polifonia, o dialogismo e a polissemia. Ao analisar o romance de Dostoiévski que ele não representa unicamente uma inovação de gêneros, corresponde principalmente a um tipo novo de pensamento artístico. Um tipo de pensamento que pode estender-se à pesquisa científica. Como diz Morin, é desejável que os cientistas, quando levantam o nariz de suas profecias, gozem da qualidade perceptiva, da sensibilidade, para interrogar o mundo de um Proust ou de um Musil.

Para Morin, existe um conflito permanente entre o processo de homogeneização e estereotipação por um lado e pelo outro a subsistência da invenção e da originalidade. Nós temos que tomar um partido e estimular a invenção. Ela é condição da democracia. Evidentemente, em uma sociedade

como a nossa, que é simultaneamente de classe e de massa, não podemos negligenciar a guerra às estereotipações, ao caráter monólogo, que se tenta impor ao nosso imaginário. Precisamos, então de uma linguagem científica dialógica, onde não se possam encontrar respostas, senão formular perguntas a ela e à sociedade. Encontramos, assim, uma fórmula de carnavalização da linguagem que Bakhtin emprega junto com a sátira menipéica e o diálogo socrático, como estratégia interpretativa de Dostoiévski.

Sob esse ponto de vista, foram logo surgindo trabalhos semiológicos, preocupados em mostrar a carnavalização como o avesso do imaginário social instituído, como contrafigura do autoritarismo imposto e internalizado. Nesse sentido, a carnavalização passa a ser uma técnica para se entender melhor a mitologia disciplinar e as possibilidades de subverter-se em seu interior.

O imaginário cientificista nos coloca diante de uma ciência neutra com relação a seu objeto. Ele não estimula a participação nem libera as significações. Com a carnavalização, as significações não são reflexos do mundo, são projeções transformadoras de sua percepção. Elas não exprimem as relações sociais, mas as colocam em processo.

Entretanto, que é uma pesquisa carnavalizada? Esquemáticamente: um estado de enunciação subversiva; uma nova arte de saber que permite acolher e provocar as diferenças, sem que gerem soluções míticas sobre conflitos que possam coexistir em pluralidade.

A idéia da polifonia junto à da intertextualidade são dois sintomas-chaves para situar-se frente à fórmula da carnavalização. A polifonia é uma operação antilinear, uma técnica para colocar em crise a verdade. O sistema de signos tende a perder sua hegemonia quando é marcado por estruturas simultâneas de organização. A polifonia estimula a ruptura da estereotipação dos discursos, provoca o deslocamento permanente dos significados, não nos deixa hipnotizar com os alibis do real.

Um aspecto muito importante da polifonia é a falta de um plano alocutório. Ninguém se dirige a ninguém e nunca se sabe de onde parte vai a mensagem (Barthes). Cada palavra é uma aventura contra a psicologia autoritária da unidade: que os dados não estejam lançados, que haja um jogo de interrogações.

O texto monólogo - que singulariza a intertextualidade - organizado com base nas crenças científicas, é um texto neurótico. A neurose é um último recurso em relação ao impossível (Barthes). No caso, a neurose está na pretensão de descrição do real, na compulsão de conhecer os segredos de algo que não tem possibilidade de ser resolvido fora do imaginário: as verdades. Na polifonia não se trata de desnudar em ordem o real, mas de criar frente à doxa, o lugar de todos os efeitos de contestação. EM suma, a polifonia e a intertextualidade, são uma forma de subversão do estereótipo. No imaginário científico a verdade está estereotipada como solidificação de antigas metáforas. (Barthes, ainda citando Nietzsche) ⁽⁴⁾. Trata-se de uma contestação sutil, que não interessa pela destruição, mas pela produção de um lugar de novos efeitos.

4. Concluindo. Defendo o direito a uma nova definição de pesquisa, baseada numa significância. A palavra significância, a emprego para referir-me a signos de grau composto, onde o sentido é plural e nunca se fecha. Uma significância que, em que pese sua abertura, não torne inteligível o discurso.

Penso assim, numa ciência do dever, capaz de produzir um lugar de valoração, sem brindá-la sob uma tutela moral. Talvez se consiga, desta forma, um modo de interpretação das relações sociais e jurídicas que funcione mais como um processo de poder. A pesquisa jurídica, tal como somos convidados a efetuar-la institucionalmente, deixa os indivíduos à deriva. Eles são convidados a um lugar tomado como produto.

A prática da polifonia e da intertextualidade é uma possibilidade para uma ciência do devir. Intertextualidade quer dizer tecido que se vai fazendo. Certamente estou falando de uma intertextualidade carnavalizada e, não de uma intertextualidade - interdisciplinaridade - monológica que vê o tecido como uma totalidade coerente e acabada, com a qual se representa a verdade, ignorando a volúpia dos símbolos. E com isto o indivíduo se perde, não no tecido, mas no produto analógico.

É claro que, uma ciência do devir deve começar por criar um lugar de auto-avaliação de suas enunciações. Para isso, devem os pesquisadores descobrir os abusos de suas regras metodológicas. Sob a epistemologia, precisam descobrir a história e os abusos de suas crenças, para não fazer de sua teoria um lugar nulo, um lugar de pura representação, mas sim um lugar vazio, que é o lugar do ritual da pesquisa.

Enfim, creio que esta proposta pode contribuir para lembrar que, na história das relações sociais, entre dois genocídios, resplandece como alternativa o semiocídio.

(*) -Título: Sem Cerimônias

(**) -Texto-síntese dos seguintes trabalhos:

I -Um Trilema Epistemológico além do Positivismo Jurídico (Revista de Ciência Jurídica da Universidade del Valparaiso -Chile).

II -O Grau Zero e o Grau Histórico das significações do Direito -Um modelo de idéias para amar. (Revista Contradogmáticas).

III -O jardim dos caminhos que se Bifurcam. A Teoria Crítica e as Condições de Possibilidade da Ciência Jurídica. (Destinado a uma série de seminários que se realizarão na França, durante outubro e novembro deste ano)..

(***) -Trata-se de discursos abertos, polifônicos, que criam as possibilidades da leitura plural do mundo e do saber. Esta idéia, sobre a carnavalização, será explicada no decorrer deste trabalho.

(1) -Quando o sujeito reconhece um discurso, também o volta a produzir. Quando o produz tem como determinantes sentidos que reconhece.

(2) -O sentido em que emprego este termo, o encontrarão no ponto 4 (final) deste trabalho.

(3) -privilegiando a instância de produção, na instância de reconhecimento.

(4) -"O que é a verdade, portanto? Um batalhão móvel de metáforas, metonímias, antropofomismos; enfim, uma soma de relações humanas, que foram enfatizadas poéticas e retoricamente, transpostas, enfeitadas e que após longo uso, parecem a um povo sólidas, canônicas e obrigatórias: as verdades são ilusões, das quais se esqueceu que o são, metáforas que se tornaram gastas e sem força sensível, moedas que perderam sua efigie e agora só entram em consideração como metal, não mais como moeda."

Friedrich Nietzsche

-Sobre Verdade e Mentira -

(***) -Comunicação apresentada ao grupo Direito e Sociedade da Associação nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais Encontro anual - outubro de 1983 - São Paulo.